



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 122, de 31 de outubro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILM D/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão do **INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS** do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, em consonância aos termos da Instrução Normativa nº 205, de 08/4/1988, da Secretaria de Administração Pública, da Presidência da República (SEDAP/PR) e aos termos do item 4, da Portaria nº 118/2017, de 11/12/2017, da Coordenação-Geral de Administração, da Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD/Fiocruz.

Art. 2º **ESTABELECE**R o período de realização dos inventários anuais de 2022 e o prazo para o encaminhamento do processo ao setor contábil, respectivamente.

Art. 3º A Comissão do **INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS** do ILM D/Fiocruz Amazônia será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Matrícula
André Ivan Lopes de Oliveira	Presidente	16395913
Carlos Alberto Viera Duarte	Membro	1242024
Sandro Figueira Moreira	Membro	2179305

Art. 4º Compete à Comissão do **INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS** do ILM D/Fiocruz Amazônia:

- Abertura de processo para anexação da documentação relativa ao inventário;
- Realizar inventário anual no período de **14 a 30 de dezembro de 2022**;
- Após o encerramento de cada inventário, encaminhar o referido processo com o relatório para ciência do ordenador;
- O ordenador deverá encaminhar o processo ao setor contábil.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 31/10/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2202507** e o código CRC **6A979C7D**.

Referência: Processo nº 25792.000007/2022-05

SEI nº 2202507